



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 41/2021

PROC.	_____
FOLHA:	10
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

São Sebastião, 22 de março de 2021.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Usando das atribuições que me conferem, comunico ao Nobre Vereador, que o Projeto de Lei nº. 15/21, de sua autoria, que ***“Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19”***, será **arquivado** conforme artigo 129, inciso III do Regimento Interno e Parecer da Procuradoria Jurídica (em anexo) desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

José Reis de Jesus Silva
“Reis”

PRESIDENTE

Ao
Ercílio de Souza
Vereador

Recebida
em 19/04/2021